

Boa tarde;

Referente ao Pregão Presencial Nº 01/2018 - IPPUC.

1 - O edital encontrasse como Exclusivo para Microempresas e/ou empresas de pequeno porte, amparado pela LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Porem para que isso seja valido, tem que estar de acordo com o Art. 49 parágrafo II: "**Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:**

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;"

Todas as propostas contidas no levantamento de preço (em anexo) foram entregues por empresas que não se enquadram como ME e EPP.

Dentro do cadastro de fornecedores autorizados da Autodesk, não existem empresas locais e regionais (Caçador, Santa Catarina) que se enquadram nesse quesito ME EPP (Conforme anexo). Segue site para conferencia desse dado: <https://www.autodesk.com.br/partners/locate-a-reseller>

Nesse caso não existem ME e EPP locais e regionais que cumpram com o item 5.5 do presente edital:

"5.5 – Ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares e serviços de capacitação especificados no termo de referência, constante no Anexo VIII, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove."

Diante disso, solicitamos o fim da exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do edital em questão.

2 - A descrição dos itens estão em desacordo com as observações:

No item **01 - DO OBJETO, III PROPOSTA DE PREÇOS e no ANEXO VIII** os itens estão descritos como:
Item 01: ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION NEW SINGLE-USER 2-YR SUBSCRIPTION SPZD ELD WIN
Item 02: AUTOCAD REVIT LT SUITE 2018 NEW SINGLE-USER 2-YRSUBSCRIPTIONELD

Ou seja, assinaturas validas por 24 meses, mas na **Obs.** consta contratação para 12 meses, segue abaixo:

"Obs: A empresa ganhadora deverá fornecer assinaturas de softwares por um período de doze meses, podendo ser prorrogado, de acesso single-user. As assinaturas deverão ser compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows."

Segundo e-mail trocado com a Prefeitura (em anexo) as propostas devem ser para 12 meses:

"Porém conversando com quem elaborou o edital, não podemos colocar prazo de 24 meses, e sim, apenas 12 meses, prorrogando-o para mais 12 meses ou assim por diante conforme disposto na Observação do Item 1 do Edital PR 01/2018 – IPPUC:

“Obs: A empresa ganhadora deverá fornecer assinaturas de softwares por um período de doze meses, podendo ser prorrogado, de acesso single-user. As assinaturas deverão ser compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows”.

Diante disso, as descrições dos itens devem ser alteradas para manter a compatibilidade das informações. Garantindo que as propostas estejam de acordo com a descrição do produto.

Qualquer dúvida fico a disposição.

Atenciosamente;

Maicon André Dall Agnol